



**EDITAL No. 10/2014 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
EDITAL DE SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DO PIBID  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/2014) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo de supervisores bolsistas para comporem a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP), conforme portaria 096/2013, que aborda o novo regulamento PIBID/CAPES, especialmente do capítulo IX.

**1.0 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PIBID**

A CAP da UFRB será constituída por diferentes representantes dos seguimentos de bolsistas, bem como membros externos do programa de acordo com os termos estabelecidos no Regimento Interno do PIBID. A presidência da CAP será exercida pelo coordenador institucional do PIBID.

Os representantes de coordenação de área, supervisão e iniciação à docência serão eleitos por seus pares e o processo será conduzido pelo coordenador institucional e pelos coordenadores de gestão de processos educacionais.

**2.0 - DOS OBJETIVOS**

Compete à CAP:

- I – assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;
- II – propor a criação do Regimento Interno do Programa na UFRB;
- III – aprovar relatórios internos do PIBID – parciais e finais, antes do encaminhamento à Capes;
- IV – examinar solicitações dos bolsistas do PIBID;
- V – aprovar orçamento interno do programa;
- VI – elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;
- VII – contatar a direção das escolas participantes do PIBID, quando necessário;
- VIII – propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do PIBID nas escolas participantes e nos subprojetos;
- IX – organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa;



X – deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa.

### **3.0 - DA QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS**

Será ofertada uma (1) vaga para bolsistas supervisores de qualquer subprojeto pertencente ao PIBID/2014 da UFRB e uma (1) vaga para suplente. O(a) candidato(a) mais votado ocupará o cargo de titular e o(a) segundo(a) mais votado(a), o cargo de suplente. Esse membro representará os(as) bolsistas supervisores(as).

### **4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CPA**

Os membros da CPA deverão se reunir uma vez por mês ou sempre que houver demanda, no Centro de Formação de Professores/Amargosa. Caberá ao coordenador institucional convocar os membros da CPA.

A não participação de três reuniões consecutivas (com ou sem a justificativas), implicará em destituição do cargo, sendo convocado(a) o(a) suplente para assumir a vaga de titular e o próximo(a) candidato(a) mais votado(a), caso exista, assumirá o cargo de suplente. Caso contrário, a CPA poderá decidir por ficar sem suplente ou convocar nova eleição.

### **5.0 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **5.1 - Período de Inscrições**

Os(as) interessados(as) deverão se inscrever enviando e-mail para [pibid@ufrb.edu.br](mailto:pibid@ufrb.edu.br) de **13 de junho a 26 de junho de 2014**. A homologação das inscrições será divulgada após o recesso junino.

No título do e-mail, escrever "Inscrição para CPA – bolsista supervisor" e informar nome completo, subprojeto de atuação e desejo de participar como membro do CPA, representando os bolsistas supervisores do PIBID/UFRB.

### **6.0 - DO PROCESSO SELETIVO**

Após a homologação das inscrições, todos os integrantes bolsistas supervisores do PIBID, no caso dos **subprojetos sediados em Amargosa**, deverão comparecer à sala de atendimento



do PIBID entre os dias **30 de junho, 1º e 3 de julho de 2014** para votarem num dos candidatos a supervisores que comporão a CPA. No caso dos membros do **subprojeto de História**, a votação acontecerá no dia **3 de julho de 2014**, sendo os coordenadores dessa área os responsáveis pela organização da votação e contagem dos votos. No caso do **subprojeto de Biologia**, a votação acontecerá no dia **1º de julho de 2014**, no caso do grupo **coordenado pela Prof. Jacqueline Braga e dia 3 de julho de 2014**, no caso do grupo **coordenado pelo Prof. Pedro Melo**, sendo, portanto, os coordenadores dessa área os responsáveis pela organização da votação e contagem dos votos. Cada supervisor(a) poderá votar em um(a) candidato(a) supervisor(a). O voto será secreto e será utilizada uma cédula contendo os(as) nomes dos(as) candidatos(as), a qual será depositada em uma urna lacrada. Apenas o coordenador institucional, os coordenadores de gestão de processos educacionais e os coordenadores dos subprojetos de História e Biologia serão autorizados a contabilizar os votos para a divulgação do resultado final.

## **7.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** - O resultado final da seleção, contendo a relação do bolsista supervisor(a) eleito(a) (e o(a) suplente, o(a) segundo(a) colocado(a)), será publicado em [www.ufrb.edu.br/pibid](http://www.ufrb.edu.br/pibid) no dia **4 de julho de 2014** e enviado, por e-mail, a todos(as) os(as) candidatos(as). Será eleito(a) membro da CPA, aquele(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

## **8.0 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- Candidato(a) que participa há mais tempo no PIBID/2014;
- Candidato(a) que tiver participado de outro(s) edital(is) do PIBID, considerando o maior tempo de participação;
- Candidato(a) com maior tempo de magistério na Educação Básica.

## **9.0 - DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
Lançamento do Edital	13/06/2014
Inscrições	13 a 26/06/2014
Homologação das inscrições	Até 27/06/2014



Período de votação	30, 1º e/ou 3/07/2014
Divulgação do resultado	Até 04/07/2014, 12h
Recursos	04/07/2014, até 17h
Análise do recurso e publicação do resultado final	Até 07/07/2014

#### **10.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

**10.2** - A constatação, a qualquer tempo, de infração do processo torna nula toda a eleição, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

**10.3** - A comissão eleita exercerá um mandato de 1 (um) ano, a partir de julho de 2014;

**10.4** - Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional em conjunto com os coordenadores de gestão de processos educacionais.

Amargosa – Bahia, 13 de junho de 2014.

**Leandro do Nascimento Diniz**  
**Coordenador Institucional do PIBID/2014**